



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº:

RUBRICA *gas* FLS *lg*

De: Carolina Martins dos Santos
Secretária da Comissão de Licitação

Para: Camila Araújo Gomes
Diretora Geral

COTAÇÃO DE PREÇOS

Segue anexa, a Cotação de Preços para Abertura de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NO PAINEL CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DETALHADA DE SERVIÇOS EM ANEXO**, na qual foram apurados os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR TOTAL
OXIMED MONTES CLAROS LTDA – EPP – CNPJ 08.705.942/0001-87	R\$ 10.000,00
GASMONTES COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 07.508.847/0001-20	R\$ 15.500,00
OXIJAN COMERCIAL LTDA – CNPJ 04.608.603/0001-21	R\$ 17.210,00

Informo que há disponibilidade de dotação orçamentária no qual onerará os recursos orçamentários da categoria econômica: **15.1.1.10.302.11.2139.33903900 – Ficha 1024.**

Coração de Jesus-MG, 06 de fevereiro de 2023.

Carolina Martins dos Santos
Secretária da Comissão de Licitação



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº:

RUBRICA *Fls. 20* FLS. *20*

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 – FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, autarquia do Município de Coração de Jesus-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.503.792/0001-66, com sede na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, na cidade de Coração de Jesus/MG, devidamente representado por sua Diretora Geral, CAMILA ARAÚJO GOMES, adiante designado CONTRATANTE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem abrir o presente processo de DISPENSA nº 045/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NO PAINEL CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DETALHADA DE SERVIÇOS EM ANEXO.**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objetivo da presente contratação é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NO PAINEL CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DETALHADA DE SERVIÇOS EM ANEXO**, para atendimento das demandas da administração da Autarquia.

O valor proposto enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, estatuto das licitações ainda vigente, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Fls. 20

10

10



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº:

RUBRICA *Pass* FLS. 71

O art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

A empresa referida oferece um valor abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor. A proposta perfaz um valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** pela prestação de serviços.

Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para contratação de serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para o Hospital.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quando menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Pass

[Handwritten signature]
11



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº:

RUBRICA *Edo* FLS *72*

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, autarquia do Município de Coração de Jesus-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº 045/2023 vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NO PAINEL CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DETALHADA DE SERVIÇOS EM ANEXO**, cujo contrato será celebrado com OXIMED MONTES CLAROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.705.942/0001-87, estabelecida à Avenida Governador Magalhães Pinto, 2053 – Alcides Rabêlo, Montes Claros/MG, com valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços, a ser pactuado pelas partes.

Assim, nos termos do art. 24, II, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações vêm comunicar a Sra. Diretora Geral, Srta. Camila Araújo Gomes da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação sob o nº 002/2023.

Coração de Jesus, 06 de janeiro de 2023.

Adailton Mattos
ADAILTON AFONSO MATTOS
Comissão de Licitação

12



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral,
cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e
oftalmológica.

Processo nº:

RUBRICA *guy ELS.* 73

PARECER JURÍDICO

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 045/2023 – Modalidade nº 002/2023, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NO PAINEL CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DETALHADA DE SERVIÇOS EM ANEXO**, e estando este de acordo com os ditames da Lei nº 8.666/93, suas demais alterações, opinamos que se proceda a CONTRATAÇÃO, elaborando o Contrato Administrativo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Coração de Jesus, 06 de fevereiro de 2023.

Delmon Nobre de Souza

Procurador Jurídico Municipal

OAB-MG- 81.992



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral,
cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e
oftalmológica.

Processo nº:

RUBRICA *de ar* FLS. *74*

DECISÃO FINAL

Com as informações prestadas pela Assessoria Jurídica,
determino que seja realizada a Contratação dos Serviços.

Coração de Jesus-MG, 06 de fevereiro de 2023.

Gomes
CAMILA ARAÚJO GOMES
Diretora Geral

Camila Araujo
Diretora Geral
HMSVP C.de Jesus

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**

Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº:

RUBRICA *Gas* FLS: *75*

PROCESSO ADMINISTRATIVO	045/2023
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA	002/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NO PAINEL CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DETALHADA DE SERVIÇOS EM ANEXO.

DECISÃO DA DIREÇÃO GERAL DO HMSVP

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa por Justificativa bem como encaminhando o presente processo para Comissão de Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
OXIMED MONTES CLAROS LTDA - EPP	08.705.942/0001-87

Hospital Municipal São Vicente de Paulo, 06 de fevereiro de 2023.


CAMILA ARAUJO GOMES
Diretora Geral

Camila Araujo Gomes
Diretora Geral
HMSVP C.de Jesus/MG

VALOR CONTRATADO	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
-------------------------	--------------------------------------